



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
PAÇO MUNICIPAL DOM JOSEPH PATRICK HANHAN  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

DECRETO Nº 0146/2020.

De 14 de setembro de 2020.

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4437 /2020**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que este documento  
foi publicado no Diário Oficial dos  
Municípios - DOM / PA 2.572  
de 15 / 09 / 2020

Dispõe sobre a dispensa de  
licitação, nos termos do  
inciso II, art. 24, da Lei nº  
8.666/93.

*[Handwritten signature]*  
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará,  
no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos  
termos da lei, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõem o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de  
21 de junho de 1993; o Decreto nº 9.412/2018, artigo 1º, II, alínea "a"; e, ainda, o Parecer da  
Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para aquisição de câmera fotográfica para atender  
as necessidades da Assessoria de Comunicação, vinculada à Secretaria de Gestão e  
Planejamento de Conceição do Araguaia, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei nº  
8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa J S DA SILVA  
INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o número 12.716.178/001-12, pelo preço comum  
praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e  
oitocentos reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação  
Orçamentária:

Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Programa: 03.03.01.04.122.0037.035.4.4.90.52.00 Fonte: 10010000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 2020.



*[Handwritten signature]*  
**JAIR LOPES MARTINS**  
Prefeito Municipal